

Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO E DRA.MILENA PATRÍCIA SANTOS DE MOURA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.292/0001-49, estabelecido na Rua da Matriz, nº 134, centro, Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, CEP: 55.700-000, neste ato representado pelo Exo. Sr. Daniel Paulo de Moura, Brasileiro, Estado civil: solteiro, Profissão: agente político, residente e domiciliada na Rua João Vital, nº109 – Vila Urucuba - Limoeiro - PE, CPF nº 990.841.984-68, Carteira de Identidade nº 4234851 SSP/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e DRA. MILENA PATRÍCIA SANTOS DE MOURA- OAB nº 47.489, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 104.440.904-52, residente na Rua A nº 644, Bairro: João Ernesto, Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATADO**, firma o presente Termo Aditivo ao **Contrato sob o nº 013/2023**, oriundo do Processo Licitatório nº 003/2023, Carta Convite nº 001/2023, mediante sujeição as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato originário tem por objeto Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoramento preventivo jurídico/administrativo para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Limoeiro/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Este Termo Aditivo de Prorrogação passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até 15 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

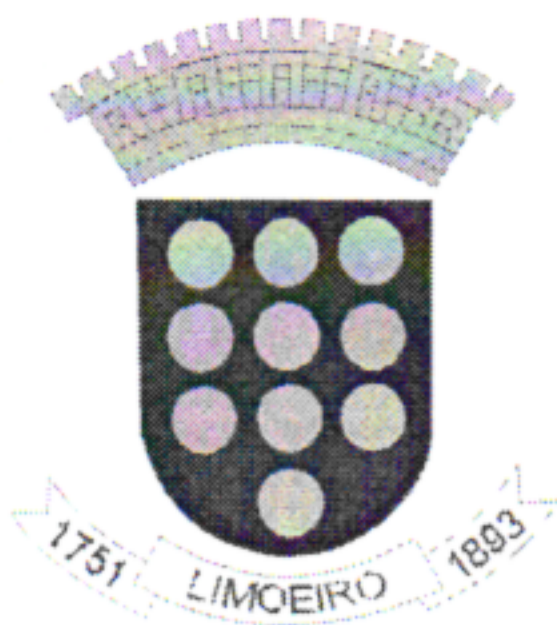
O valor contratado inicialmente, resulta em pagamentos mensais no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando o valor correspondente a 60 (sessenta) dias de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do Programa de Trabalho nº 0103100012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS e do elemento de despesa nº 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Unidade orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Limoeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO


O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico do Município (Portal da Transparência), conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.


CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Limoeiro, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Limoeiro/PE, 15 de março de 2024.


DANIEL PAULO DE MOURA
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
CNPJ: 11.097.292/0001-49
CONTRATANTE


DRA. MILENA PATRÍCIA SANTOS DE MOURA
CPF: 104.440.904-52
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: